

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11.073

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.082.042,95, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.082.042,95, autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	80.179,50
35.10.04.131.0035.2027.3.3.90.00	GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	120.000,00
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	1.400.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.040.000,00
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	60.000,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	400.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	198.740,12
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	8.000,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	9.870,20
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	71.389,68
20.10.13.392.0046.2026.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	12.000,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	169.000,00
29.10.15.452.0103.2239.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	500.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	7.563,45
40.11.08.244.0085.2149.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.300,00
TOTAL		4.082.042,95

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	80.179,50
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	2.071.048,29
35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.917.951,71
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	7.563,45
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.300,00
TOTAL		4.082.042,95

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de novembro de 2025.

ROGERIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de novembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento